



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1033/86, de 18 de fevereiro de 1986.

"Autoriza doação de imóvel urbano."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Legionárias do Bem-Estar Social área urbana de 2.000 m2 destinada à construção de uma unidade de apoio ao artesanato goiano.

Art. 2º - Do instrumento de doação de que trata esta Lei deverão constar cláusulas de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, na hipótese de a edificação não se efetivar no prazo de 2(dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

MANTONIO ALVES DE CASTRO
=Sec. de Administração=